ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 647, de 18 de Agosto de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 006– Atividades Secretaria da Educação.
12.361.0012.2026- Manutenção das atividades da SEMEC - RP
3.3.90.39.00.00–Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005– Atividades de esporte e cultura.
13.392.0013.2048 – Assistência financeira a entidades.
3.3.90.41.00.00 –Contribuições.....R$ .5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de Agosto de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL